

LEI Nº 16/76

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

**ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito -
Municipal de Turiuba, Comarca de Buri-
tama, Estado de São Paulo, etc. - - -**

**Faço Saber que a Câmara Municipal de -
Turiuba, aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:**

**Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo -
autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a impor-
tância de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), para suplementar
a seguinte dotação do orçamento vigentes**

SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Assistência Médico Hospitalar

105-31.20/13.75-4282

Material de Consumo.....Cr\$ 3.000,00

**Artigo 2º- O valor do crédito autoriza-
do nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos pro-
vinientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente e na mesma importância**

SERVIÇOS DE FINANÇAS

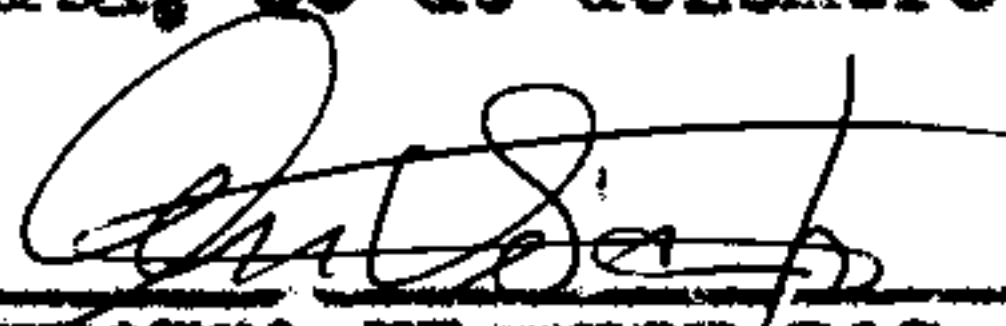
Contabilidade

054-31.20/03.08-0322

Material de Consumo.....Cr\$ 3.000,00

**Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Turiuba, 08 de dezembro de 1976.



**- ANTONIO VICENTE DOS SANTOS -
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por afixação no lugar publi-
co e de costume e registrado nesta secretaria na data supra.**



**- SEBASTIÃO ANIZIO -
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE**